



PROJETO DE LEI Nº PL./0145.6/2020



Institui o Auxílio Emergencial Financeiro destinado a atender as mulheres que estão asseguradas pelas medidas protetivas e que são vítimas de violência doméstica durante o período de calamidade pública ou estado de emergência ocasionado em função da pandemia do COVID-19 no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Financeiro destinado a atender as mulheres que estão asseguradas pelas medidas protetivas e que são vítimas de violência doméstica, durante o período de calamidade pública ou estado de emergência ocasionado em função da pandemia do COVID-19 no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O valor a ser recebido a título do Auxílio Emergencial Financeiro é o de R\$600,00 (seiscentos reais), pelo período de até 6 (seis) meses.

Art. 3º O Auxílio Emergencial Financeiro destinado a atender as mulheres que estão em medidas protetivas e que são vítimas de violência doméstica, será custeado com recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ada Faraco de Luca



JUSTIFICATIVA

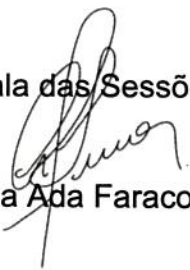
O presente Projeto de Lei objetiva instituir Auxílio Emergencial Financeiro para as mulheres que estão em medidas protetivas e que são vítimas de violência doméstica durante o período de calamidade pública ou estado de emergência ocasionado em função da pandemia do COVID-19 no Estado de Santa Catarina.

Objetivando diminuir a curva de contágio, desde o dia 16 de março de 2020, o Poder Executivo vem editando Decretos que adotam medidas de isolamento social. Face a isso, há constante aumento do crime de violência doméstica, ao passo que muitas mulheres passaram a conviver diariamente com seus agressores.

Assim como em todo o Brasil, em muitas Cidades do Estado de Santa Catarina ocorreu o aumento do índice de violência doméstica durante todo o período de isolamento social. Um dos exemplos é a cidade de Blumenau, a qual convive com crescimento de 39% do número de casos em comparação ao mesmo período do ano passado.

É certo que mulheres em vulnerabilidade social têm medo de denunciar o agressor, e uma das principais razões é em função das questões financeiras. Por isso, o presente Projeto de Lei é de suma importância, ao passo que concede auxílio financeiro para as mulheres que estão em medida protetiva por violência doméstica, concedendo-lhes, dessa forma, o mínimo existencial, ao passo que objetiva a proteção econômica das vítimas.

Sala das Sessões,


Deputada Ada Faraco de Luca